PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 019/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL.

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Diretor-Presidente, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, brasileiro, casado, bacharel em História e Gestor Público, portador do RG n.º 313.443 SSP/DF, e do CPF n.º 150.923.641-49, e pelo Diretor de Administração, LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 410.108, SSP/DF, e do CPF n.º 153.980.051-20, ambos residentes e domiciliados nesta capital, e a empresa **OI S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL**, com sede à Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43 representada por IVANILDE ROSA BEZERRA, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 449.170.403-10 e do RG nº 83730797-0 SSP-MA, e DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do CPF nº 872.857.111-87 e do RG nº 1614662 SSP/DF, (id 10763929) doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1191ª Reunião Ordinária realizada em 20/07/2018, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei n.º 10.192/01, os Decretos do Distrito Federal n.º 17.733/96 e 26.851/06, toda documentação constante do processo n.º 097.000.336/2017, e as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com a consequente suplementação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 12/09/2018 a 12/09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente aditivo é de R$ 134.813,94 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e treze reais

e noventa e quatro centavos), sendo R$ 39.890,15 (trinta e nove mil oitocentos e noventa reais e quinze centavos) para 2018, no Programa de Trabalho 26.122.6001.8517.6137, natureza de despesa 33.90.39, fonte de recursos 220. Para o ano de 2019 o valor de R$ 94.923,79 (noventa e quatro mil novecentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos) será inserido na respectiva proposta orçamentária, a ser apreciada pela Câmara Legislativa do DF.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam este Termo, na presença de duas testemunhas, em uma única via eletrônica com autenticação na forma da lei pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

Brasília-DF, 30 de julho de 2018.

METRÔ-DF:

MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO Diretor-Presidente	LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE Diretor de Administração

OI S.A.:

IVANILDE ROSA BEZERRA CPF nº 449.170.403-10 RG nº 83730797-0 SSP-MA	DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI, CPF nº 872.857.111-87 RG nº 1614662 SSP/DF

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RESENDE SILVA - Matr.0001417-6**, **Assessor(a) IV**, em 30/07/2018, às 15:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL BUNN ZOMER - Matr.0003002-3**, **Chefe da Procuradoria Jurídica**, em 30/07/2018, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ESDRAS ALVES DA SILVA - Matr.0002057-5**, **Coordenador(a) Setorial**, em 30/07/2018, às 16:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOBRAL DE ARAÚJO - Matr.0002072-9**, **Gestor(a) de Contrato**, em 30/07/2018, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Davi de Oliveira Bertucci**, **Usuário Externo**, em 31/07/2018, às 08:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE - Matr.0002860-6**, **Diretor(a) de Administração**, em 01/08/2018, às 10:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO - Matr.0002761-8**, **Diretor(a)-Presidente**, em 01/08/2018, às 14:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **IVANILDE ROSA BEZERRA**, **Usuário Externo**, em 10/08/2018, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **10768365** código CRC= **E3CCFAA5**.